

PORTARIA Nº 050/2025

A Diretora Presidente do SANTA CRUZ PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 27, XIII, da Lei municipal 2.356/2014.

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 033/2022 e nº 042/2022.

Art. 2º - CONCEDE pensão por morte a VAGNA MARIA DA SILVA GUERRA, de forma vitalícia, nos termos do item 6, alínea “c”, do art. 61, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021; e a MARIA CLARA DE ARRUDA GUERRA, até que esta complete 21 (vinte e um) anos de idade, com base legal no art. 61, inciso II, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021. Os beneficiários acima identificados são, respectivamente, cônjuge e filha do ex-servidor EDEMILSON GONÇALVES GUERRA, que ocupou o cargo de MOTORISTA, N. 1, matrícula 001058, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, falecido em 02/07/2022. Os beneficiários acima identificados qualificam-se como dependentes legais, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.356/2014, e o rateio do benefício entre ambos se fundamenta no caput do art. 60 da Lei Municipal nº 2.356/2014. A presente concessão da pensão por morte está amparada no disposto no §7º do art. 40 da Constituição Federal, bem como dos art. 58, II, art. 59, II e art. 76 da Lei Municipal 2.356/2014 e art. 61, IV, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, em 21/11/2022, para a pensão concedida a MARIA CLARA DE ARRUDA GUERRA, e à data do óbito, em 02/07/2022, para a pensão concedida a VAGNA MARIA DA SILVA GUERRA.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de junho de 2025

Atenciosamente



Maria Elaine Silva
Diretora Presidente
Port. GP Nº 031/2025
Santa Cruz Prev